

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA
DE TRÊS RIOS – RJ

Processo nº: 0002517-85.2017.8.19.0063

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pela Dra. Jamille Medeiros, devidamente nomeada por este douto Juízo como Administradora Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade empresária **TTRANS**, por meio desta, expõe e requer o que segue.

Em consonância ao Edital de Convocação, realizou-se no dia 07/02/2019, às 10:00 horas, no salão localizado à Alameda Carmo Nunes, nº 8, Três Rios – RJ, a Assembleia Geral de Credores da sociedade empresária TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. A instalação da AGC não ocorreu em 1ª convocação, tendo o seu encerramento ocorrido às 10:10 horas.

Conforme gráfico analítico de LISTA DE PRESENÇA em anexo, a ausência de quórum para a sua instalação foi constatada pois apurou-se a presença de 43.12% na classe trabalhista, 90.91% na classe dos quirografários e 19.15% na classe das microempresas e empresas de pequeno porte. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37 § 2º da lei 11.101/2005, foi disponibilizada conferência, em mesa e telão, aos credores presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação.

Prosseguindo, de acordo com a ATA DE ASSEMBLEIA em anexo, dada a palavra aos credores, foram fornecidos esclarecimentos básicos sobre o Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que tais questões serão aprofundadas em exposição

TJRJ TRI 2VARA 201900909353 08/02/19 16:48:28139583 PROGER-VIRTUAL

pormenorizada pelos patronos da empresa na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação. Também é certo que houve a devida conversão em real do crédito da sociedade empresária Thales Portugal, bem como exclusão do Banco Itaú S/A, tendo em vista acordo entabulado pelo avalista.

Pelo exposto, esta Administradora Judicial vem promover a juntada do gráfico analítico, da lista de presença, bem como da ATA DE ASSEMBLEIA, indicando que a próxima Assembleia Geral de Credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 14/02/2019, às 10 horas, com credenciamento a partir das 8:00h, no mesmo local, e será instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado.

Nestes Termos
Pede Deferimento,
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial

Jamille Medeiros
OAB/RJ 166.261